

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Às quinze horas do dia vinte do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na Sala de Atos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), reuniu-se, sob a presidência do Professor Belchior de Oliveira Rocha – Reitor do IFRN, o Conselho Superior (CONSUP), contando com a presença dos conselheiros a seguir relacionados: Luciana Medeiros Bertini, Maura Costa Bezerra, Paulo Sidney Gomes Silva, Tito Matias Ferreira Junior e Pedro Ivo de Araújo do Nascimento – representantes do Corpo Docente; Itajone Francisco de Moraes – representante do Corpo Discente; Cícero Filho Tavares – representante do Corpo Técnico-Administrativo; Marcos Antônio de Oliveira, José de Ribamar Silva Oliveira, José Yvan Pereira Leite, Valdemberg Magno do Nascimento Pessoa e Ednaldo de Paiva Pereira – representantes do Colégio de Dirigentes; João Maria de Oliveira – representante dos Egressos dos Cursos Superiores; Marcones Marinho da Silva – representante da Federação dos Trabalhadores da Indústria do Estado do Rio Grande do Norte (FTI-RN); Eraldy Kennedy de Sousa Chagas – representante da Petrobras. Não puderam comparecer os seguintes conselheiros: Rafael Rodrigo Crisanto de Oliveira, Matheus de Albuquerque Souza Maia, Monicarla de Oliveira Silva e Heitor Francisco de Moura – representantes do Corpo Discente; João Paulo de Medeiros Santos, Francisco Fernandes de Oliveira, Marla Sarmiento de Oliveira e Rosemery Medeiros Pereira – representantes do Corpo Técnico-Administrativo; Juraci Tavares de Souza – representante dos Egressos dos Cursos Técnicos; Roseanne Azevedo de Albuquerque – representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (FIERN); Leiliane Kelly Dantas de Medeiros – representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Norte (FAERN); Ambrósio Lins do Nascimento – representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte (FETARN) e José Eduardo Ribeiro Viana – representante do SEBRAE-RN. Registrou-se, ainda, na reunião, a presença de Jairo José dos Santos, Francisco Dimitrov de Melo, Francisco Bernardino de Souza e Tulio Augusto Santos de Albuquerque, da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN); Leilane Marcelly Soares de Lima, discente do *Campus* Natal Cidade Alta, além dos servidores Francisco das Chagas de Mariz Fernandes, Dayvid Geverson Lopes Marques, Gelson Piratiny Oliveira da Silva, Maria Clara Bezerra de Araújo e Von Klaus Dantas Bezerra. Abrindo a sessão, o professor Belchior saudou os presentes e submeteu ao colegiado a pauta da reunião, constando da ordem do dia os seguintes itens: 1. Ata da reunião anterior; 2. Relatório Anual de Gestão, Desempenho e de Atividades e demonstrações Contábeis 2014 para fins de recredenciamento da FUNCERN (Processo nº 23421.024094.2015-41); 3. Homologação da Resolução nº 18/2015-CONSUP e aprovação da composição final das Comissões Eleitorais/Especiais e das Normas Eleitorais do processo de consulta para escolha do Reitor e dos Diretores-Gerais de *Campi* para a Gestão no período de março de 2016 a março de 2020 (Processos nºs. 23421.018970.2015-09 e 23421.022986.2015-16); 4. Autorização para afastamento do país (Processo nº 23421.023998.2015-50); 5. Convalidação da Nota Informativa Conjunta nº 01/2015-DIGPE-CPPD (Processo nº 23466.024991.2015-39); 6. Regulamentação para pagamento de avaliadores integrantes de Comissão Especial de Avaliação em processos de Reconhecimento de Saberes e Competências e de promoção à Classe Titular dos docentes (Processo nº 23421.008287.2015-55). Após as saudações iniciais, o Presidente submeteu a pauta à aprovação dos conselheiros, propondo uma inversão, de modo que o item três fosse discutido por último, além da inclusão, logo depois desse item, do Processo nº 23421.026033.2015-19, proposto pelo Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional (SINASEFE) – Seção Sindical de Mossoró, referente ao pedido de suspensão do processo de consulta para escolha do Reitor e dos Diretores-Gerais de *Campi* para a Gestão no período de março de 2016 a março de 2020, em virtude

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

de greve deflagrada nos *Campi* Mossoró e Apodi, desde 13 de julho de 2015, e no *Campus* Ipanguaçu, a partir do dia 27 de julho de 2015. Uma vez aprovada a pauta por unanimidade, foi colocada em discussão e votação a **ata da reunião anterior**, objeto do **primeiro item** da pauta, sendo aprovada por unanimidade, sem nenhuma alteração. Na sequência, tratando do **segundo item** da pauta, referente ao **Relatório Anual de Gestão, Desempenho e de Atividades e demonstrações Contábeis 2014 para fins de credenciamento da FUNCERN** (Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte), inicialmente o Presidente apresentou os membros do grupo de gestão executiva da Fundação de Apoio ao IFRN, a saber: Jairo José dos Santos – Superintendente; Francisco Dimitrov de Melo – Gerente Administrativo e Financeiro; e Francisco Bernardino de Souza – Gerente de Desenvolvimento e Tecnologias. Em seguida, o Professor Belchior informou que o Relatório já havia passado pelo Conselho Curador da Fundação e que a necessidade de passar pelo Conselho Superior se deve à exigência legal (Lei nº 8.958/94, disciplinada pelo Decreto nº 7.423/10) para fins de credenciamento junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), o que é efetuado a cada dois anos. Em seguida, a palavra foi passada ao Sr. Francisco Dimitrov, para apresentação do Relatório. Ele explicou que, além de ter sido aprovado pelo Conselho Curador, o documento ora apresentado também passou por auditoria independente e pelo Conselho Fiscal da Fundação. Assim, em sua apresentação discorreu sobre os dados da prestação de contas e as principais ações realizadas em cooperação com a Instituição, no ano de 2014, com os respectivos valores movimentados nos diversos projetos, além daqueles alocados como incentivos, doações e patrocínio ao IFRN. Durante a apresentação, foram destacados alguns projetos, como o da Plataforma Integrada da Rede Observatório Nacional de Recursos Humanos em Saúde do Brasil e dos Profissionais de Saúde do Mercosul e da Rede de Negociação, do Ministério da Saúde, que envolve alunos e servidores da Diretoria Acadêmica de Informática e Gestão do *Campus* Natal-Central do IFRN, e o Programa de Formação de Recursos Humanos (PFRH) em convênio com a Petrobrás, que abrange diversos cursos nos vários *Campi* do Instituto. Ao abrir para discussão, o Conselheiro Marcones perguntou se os recursos descentralizados de outras fontes são incluídos no orçamento do IFRN, sendo-lhe respondido pelo Professor Belchior que esses recursos não fazem parte do Orçamento do IFRN e são administrados com a intervenção da FUNCERN, tudo na forma da legislação. O Conselheiro Itajone, por sua vez, indagou por que os alunos do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros não são contemplados no PFRH. O Professor Belchior explicou que a Instituição tem buscado contemplar o maior número possível de cursos e de estudantes, tendo, inclusive já apresentado a demanda dos cursos técnicos em Informática e em Recursos Pesqueiros, como áreas transversais, mas que a definição dos cursos é da Petrobras e da Agência Nacional de Petróleo, que dão prioridade aos cursos que têm afinidade direta com a área de exploração. Já o Conselheiro Paulo Sidney fez algumas colocações a respeito de histórico recente das Fundações no país, quanto à dificuldade de suas relações com as instituições de ensino e questionou se isso teve impacto em nossa Instituição. Perguntou ainda sobre a atuação específica da Fundação nos projetos de incubadoras dos *Campi* Natal-Central, Mossoró e Ipanguaçu que foram submetidos a editais do SEBRAE-RN, os quais, segundo ele, vão exigir uma resposta mais ágil da Instituição e que, dada sua importância, deverão ser estimulados e orientados. Em relação a esta última pergunta, o Sr. Dimitrov respondeu que a execução técnica é da responsabilidade do IFRN, cabendo à Fundação a administração dos recursos e os procedimentos contábeis. Em relação à primeira questão, o Professor Belchior declarou que a Fundação que dá apoio ao IFRN tem o reconhecimento da sociedade pela excelência e a transparência de suas ações. Lembrou que, no passado, algumas fundações de apoio a universidades, como a Universidade de Brasília (UnB), constituíram-se em matéria de reportagens em função de procedimentos supostamente fraudulentos, adotados para a contratação de serviços e aquisição de materiais, e os casos serviram para que houvesse um aperfeiçoamento na legislação pertinente, notadamente quanto aos procedimentos adequados ao repasse de recursos. Em

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

95 complementação, o Professor Jairo falou sobre a relação de confiança que a FUNCERN mantém com
a sociedade, que, segundo ele, é fruto do trabalho que realiza em parceria mútua com o IFRN. Na
oportunidade, ele esclareceu que o Prof. Belchior, enquanto Presidente do Conselho Curador, é o
100 dirigente máximo da Fundação, ao passo que ele próprio, enquanto Superintendente, e os dois
gerentes já referidos, fazem parte da Diretoria Executiva. Quanto aos episódios citados envolvendo a
fundação de apoio à UnB, o Professor Jairo disse que, na verdade, houve muito alarde e nem tudo foi
105 comprovado, mas o fato é que o olhar atento dos órgãos de controle sobre as fundações foi benéfico,
uma vez que a Lei nº 8.958/1994, que dispunha sobre as relações entre as instituições federais de
ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, foi aperfeiçoada e
complementada, sendo regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010, observado o disposto na Lei nº
12.349/2010, dando, assim, mais flexibilidade à atuação das fundações, inclusive quanto à elaboração
110 de manual para licitações e compras. O Professor Jairo ressaltou ainda que a atuação das fundações
está sujeita à supervisão do Ministério Público local, a quem a FUNCERN se reporta e envia toda a
documentação aprovada pelo Conselho Curador e homologada pelo CONSUP. Por fim, ele
aproveitou a oportunidade para agradecer ao IFRN, nas pessoas do Reitor, dos pró-reitores e diretores,
bem como dos membros do CONSUP, o apoio permanente que tem dado à Fundação, determinante,
115 segundo ele, para seu crescimento e sua forma de atuar com uma visão responsável. O Conselheiro
Ednaldo fez algumas considerações sobre o histórico de sucesso da Fundação, exaltando a
competência dos colegas que estão à frente dela e destacando-a como grande parceira na expansão
institucional. Na ocasião, ele pediu para que constasse em ata a declaração da importância do trabalho
da Fundação, que, nas suas palavras, “faz muito mais do que consta no Relatório apresentado”. O
120 Prof. Belchior salientou que, desde a origem da Fundação, quando foi criada na gestão do então
Diretor-Geral da Instituição, Professor Francisco das Chagas de Mariz Fernandes, houve a
preocupação de que a FUNCERN tivesse sempre em sua diretoria executiva servidores aposentados
da Instituição com senso de responsabilidade e compromisso com esta centenária Casa de Educação.
O Conselheiro João Oliveira também reforçou a seriedade, a competência e a transparência das ações
125 da FUNCERN. Após essas manifestações, além do Relatório Anual de Gestão, Desempenho e
Atividades Exercício 2014 da FUNCERN, foram submetidos ao Conselho outros aspectos relevantes,
pertinentes à renovação do credenciamento da Fundação junto ao MEC e ao MCTI. Assim, no
contexto do Decreto n.º 7.423/2010, de 31/12/2010, que regulamenta a Lei n.º 8958/1994, de
20/12/1994, o professor Belchior submeteu ao plenário, para fins de deliberação, os assuntos a seguir
130 relacionados: 1) aprovação do Relatório Anual de Gestão, Desempenho e de Atividades e
Demonstrações Contábeis da FUNCERN, referentes ao exercício 2014 (Art. 5º, § 1º, incisos I e III
do Decreto nº 7.423/2010); 2) atestado, para fins de comprovação na renovação do Credenciamento
da FUNCERN, junto ao MEC/MCTI, da composição do Conselho Curador da FUNCERN,
constituído por nove (9) membros, sendo cinco (5) indicados pelo Conselho Superior do IFRN,
entidade apoiada, e um (1) Instituidor da FUNCERN, proveniente de entidade empresarial, sem
135 vínculo com o IFRN (Art. 4º, inciso II do Decreto n.º 7.423/2010); 3) manifestação do
CONSUP/IFRN, referente à previa concordância com a renovação do credenciamento da FUNCERN
como Fundação de Apoio (Art. 4º, inciso IV do Decreto n.º 7.423/2010); 4) aprovação para fins de
comprovação na renovação do Credenciamento da FUNCERN junto ao MEC/MCTI, da Avaliação
de Desempenho da FUNCERN – Exercício 2014, referentes às ações desenvolvidas em apoio ao
IFRN, nas áreas do Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, nos termos do Art.
5º, § 1º, inciso II, do Decreto n.º 7.423/2010 de 31/12/2010 e atendimento aos dispositivos constantes
do Art. 4º A, da Lei n.º 8.958 de 20/12/1994, com a inclusão revista pela Lei 12.863, de 24/09/2013,
Artigo 2º - Parágrafo Único. Dessa forma, em relação às contas da FUNCERN, com a homologação,
140 foi aprovado o Relatório Anual de Gestão, Desempenho e de Atividades e Demonstrações Contábeis
da FUNCERN, referentes ao exercício 2014; atestada a composição do Conselho Curador da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

145 FUNCERN e, ainda manifestada a importância da continuidade das ações da Fundação, em
consonância com os interesses do IFRN, para fins de renovação do seu credenciamento junto ao
MEC/MCTI, bem como aprovada a Avaliação de Desempenho da FUNCERN – Exercício 2014, tudo
150 em conformidade com a Resolução n.º 19/2015-CONSUP. Dando continuidade, o Professor Belchior
apresentou o **quarto item** da pauta, conforme a ordem definida no início da reunião, o qual tratava
da **autorização para afastamento do país**, tendo em vista sua indicação para compor o grupo de
trabalho que representará a Rede Federal de Educação Tecnológica no programa de cooperação entre
o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e
155 Tecnológica (CONIF), que reúne os Reitores dessas Instituições, e o Ministério da Educação da
Finlândia, a realizar-se no período de 21 a 25 de setembro de 2015, na Finlândia, com o objetivo de
aprofundar os conhecimentos na área de educação profissional e tecnológica, visto que esse país é
referência mundial nesse ramo. O Professor Belchior ainda destacou que o programa faz parte das
ações do CONIF que visam o estabelecimento de relações de cooperação em atividades científicas e
160 acadêmicas para consolidação de parcerias internacionais. Em seguida, submetido ao Conselho, não
havendo objeções, o item foi aprovado, conforme Resolução n.º 20/2015-CONSUP. Passando para o
quinto item da pauta, que tratava da **convalidação da Nota Informativa Conjunta n.º 01/2015-
DIGPE-CPPD**, o Professor Belchior explicou aos conselheiros que a Nota se deu em função da
necessidade de consolidar os instrumentos para operacionalização dos processos de avaliação de
165 desempenho docente para fins de progressão através do Sistema Unificado de Administração Pública
(SUAP), considerando as Leis n.ºs 12.772/2012 e 12.863/2013, bem como o que estabelece o Art. 24
da Resolução n.º 06/2014-CONSUP, uma vez que não consta na referida Resolução as regras de
transição para o início da aplicação das novas formas de avaliação. Após alguns questionamentos e
esclarecimentos, o item foi submetido ao Plenário, sendo aprovado, por unanimidade, nos termos da
170 Resolução n.º 21/2015-CONSUP. Na sequência, o Professor Belchior apresentou o **sexto item** da
pauta, cujo objetivo era tratar da proposta de **regulamentação para pagamento de avaliadores
integrantes de Comissão Especial de Avaliação em processos de Reconhecimento de Saberes e
Competências e de promoção à Classe Titular dos docentes** do IFRN, face ao exposto no Art. 14
da Resolução n.º 01/2014-CPRSC/SETEC/MEC e na Portaria n.º 110/2014-SEGEP/MPOG, em
particular, a concessão feita no § 1º do art. 2º, considerando ainda o que estabelece as Resoluções n.ºs
175 15/2014-CONSUP/IFRN e 52/2014-CONSUP/IFRN, alterada pela Resolução n.º 07/2015-
CONSUP/IFRN, bem como a Resolução n.º 30/2012-CONSUP/IFRN. Após algumas colocações, a
proposta foi submetida ao Conselho que a aprovou, por unanimidade, consoante Resolução n.º
22/2015-CONSUP. Dando prosseguimento, para dar início a apresentação do **terceiro item** da pauta,
o qual se referia à homologação da Resolução n.º 18/2015-CONSUP e aprovação da composição final
das Comissões Eleitorais/Especiais e das Normas Eleitorais do referido processo, o Professor
Belchior passou a palavra ao Conselheiro Marcos Antônio de Oliveira – Presidente da Comissão
180 Geral constituída pela Resolução n.º 11/2015-CONSUP para realizar o processo de eleição dos
representantes dos docentes, técnicos-administrativos e discentes, visando compor as Comissões
Eleitorais dos *Campi* e, por conseguinte, a Comissão Eleitoral Central, que conduzirão o processo de
escolha, pela comunidade, dos nomes do Reitor e dos Diretores-Gerais de *Campi* para a Gestão no
período de março de 2016 a março de 2020. Quanto à homologação da referida Resolução, o
Conselheiro Marcos relatou como foram conduzidos os trabalhos da Comissão que buscou
sensibilizar os *Campi* para formação das Comissões Eleitorais/Especiais, mas, mesmo assim, alguns
185 *Campi* não conseguiram formar tais comissões. Com isso, explicou ele, se fez necessário prorrogar o
prazo da Comissão Geral para, em conjunto com a Comissão Eleitoral Central, promover ações junto
às respectivas comunidades dos *Campi* Caicó, Ceará-Mirim, Educação à Distância, Ipanguaçu, João
Câmara, Lajes, Mossoró, Natal-Cidade Alta, Natal-Zona Norte, Nova Cruz, Parelhas, Pau dos Ferros,
Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante e São Paulo do Potengi, com vistas ao preenchimento do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

190 número mínimo de membros previsto por segmento, através de processo especial simplificado de
eleição pelos respectivos pares, para a composição da respectiva Comissão Eleitoral/Especial. DE
acordo com ele, o processo ainda está sendo concluído, os resultados, visando à composição final das
Comissões Eleitorais/Especiais será enviado posteriormente ao Conselho. Em seguida, o item foi
colocado em votação, sendo homologado, por unanimidade, conforme Resolução nº 23/2015-
195 CONSUP. Uma vez homologada a composição final da Comissão Eleitoral Central e a composição
inicial das Comissões Eleitorais/Especiais do processo de consulta para escolha do Reitor e dos
Diretores-Gerais de *Campi* do Instituto, a palavra foi concedida ao servidor Von Klaus Dantas
Bezerra, Presidente da Comissão Central, para tratar da apresentação das Normas Eleitorais do
processo. Von Klaus expôs que as normas ora apresentadas valeram-se das normas utilizadas no
200 último processo eleitoral (2011), com pequenas adequações, considerando o Decreto nº 6.986, de 20
de outubro de 2009, e o teor das Resoluções nºs. 11 e 18/2015-CONSUP. Na ocasião, ele discorreu
sobre as atribuições das Comissões Eleitorais, de como se dará o processo de escolha, das inscrições,
do calendário, da campanha, dos votantes, dos procedimentos para votação, fiscalização, apuração e
recursos. Depois de alguns esclarecimentos e ajustes, a proposta das normas foi colocada em votação
205 nominal, sendo votada da seguinte forma: os conselheiros Luciana Medeiros Bertini, Maura Costa
Bezerra, Tito Matias Ferreira Junior, Pedro Ivo de Araújo do Nascimento, Itajone Francisco de
Morais, Cícero Filho Tavares, Marcos Antônio de Oliveira, José de Ribamar Silva Oliveira, José
Yvan Pereira Leite, Valdemberg Magno do Nascimento Pessoa, Marcones Marinho da Silva, João
Maria de Oliveira e Eraldy Kennedy de Sousa Chagas votaram a favor; o conselheiro Ednaldo de
210 Paiva Pereira votou contra; e o conselheiro Paulo Sidney Gomes Silva absteve-se. Dessa forma,
obtendo a maioria dos votos, a proposta foi aprovada nos termos da Resolução nº 24/2015-CONSUP.
Em seguida, fazendo referência ao Processo nº 23421.022986.2015-16, ao qual se fez juntada do
Processo nº 23421.024086.2015-03, o Professor Belchior colocou em evidência o pedido do
SINASEFE-Seção Natal a respeito da liberação de candidaturas à Direção Geral dos *Campi* do IFRN
215 para todos os servidores, ainda que não tenham completado cinco anos de exercício na Instituição, e
informou que o processo está sob a relatoria do Conselheiro Marcos, cujo parecer deverá submetido
ao plenário do Conselho na próxima reunião. Por último, foi apreciado o Processo nº
23421.026033.2015-19, encaminhado pelo SINASEFE-Seção Mossoró, referente ao pedido de
suspensão do processo de consulta para escolha do Reitor e dos Diretores-Gerais dos *Campi*. Em
220 relação a este item, o Professor Belchior salientou que, em função da greve nos *Campi* Apodi,
Ipanguaçu e Mossoró, o curso do processo eleitoral deveria ser suspenso a partir de 21 de julho de
2015, até ulterior deliberação do Conselho. Nesse ponto, o conselheiro Pedro Ivo sugeriu suspender
o processo de eleição para escolha dos Diretores-Gerais apenas nos *Campi* que estão em greve. No
entanto, o conselheiro Valdemberg esclareceu que isso não seria possível, uma vez que o Decreto nº
225 6.986/2009 estabelece que o processo deve ocorrer de forma simultânea em todos os *Campi* do
Instituto. Após discussão e elucidação de algumas dúvidas, uma vez colocada em votação a
suspensão, recebeu treze votos a favor e um voto contrário, ficando, pois, suspenso o curso dos
processos eleitorais de consulta para a indicação dos candidatos aos cargos de Reitor e de Diretores-
230 Gerais dos *Campi* Apodi, Caicó, Currais Novos, Ipanguaçu, João Câmara, Macau, Mossoró, Natal-
Central, Natal-Cidade Alta, Natal-Zona Norte, Nova Cruz, Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz
e São Gonçalo do Amarante, para a Gestão do IFRN no período de março de 2016 a março de 2020,
cujo início fora determinado pela Resolução nº 11/2015-CONSUP, de 12 de junho de 2015, além de
estabelecido que, quando da deliberação por este Conselho pela retomada dos processos eleitorais
235 acima referidos, na redefinição do calendário eleitoral, seja observado o prazo exigido para a
finalização dos processos, conforme previsto no Art. 3º, Parágrafo Único, do Decreto nº 6.986/2009,
incluindo, nesse cômputo, o tempo já transcorrido, desde a deflagração inicial até esta data, num total
de 39 (trinta e nove) dias, tudo em conformidade com a Resolução nº 25/2015-CONSUP. Às

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

240 dezenove horas e quinze minutos, não havendo nada mais a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, desejou bom retorno aos seus lares e encerrou a sessão, da qual eu, Nadir Arruda Skeete – Secretária, lavrei esta ata, que, depois de aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais membros presentes à sessão. Natal (RN), 20 de julho de 2015.

Nadir Arruda Skeete
Secretária

Belchior de Oliveira Rocha
Presidente

Luciana Medeiros Bertini
Representante Docente do *Campus* Apodi

Maura Costa Bezerra
Representante Docente do *Campus* Currais Novos

Paulo Sidney Gomes Silva
Representante Docente do *Campus* Ipanguaçu

Pedro Ivo de Araújo do Nascimento
Representante Docente do *Campus* Natal-Zona Norte

Tito Matias Ferreira Junior
Representante Docente do *Campus* João Câmara

Itajone Francisco de Morais
Representante Discente do *Campus* Macau

Cícero Filho Tavares
Representante TAE do *Campus* Parnamirim

José de Ribamar Silva Oliveira
Representante do CODIR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

José Yvan Pereira Leite
Representante do CODIR

Marcos Antônio de Oliveira
Representante do CODIR

Ednaldo de Paiva Pereira
Representante do CODIR

Valdemberg Magno do Nascimento Pessoa
Representante do CODIR

Marcones Marinho da Silva
Representante da FTI-RN

João Maria de Oliveira
Representante dos Egressos Cursos Superiores

Eraldy Kennedy de Sousa Chagas
Representante da Petrobras